



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do O*



Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 4447/2018  
Data: 28/12/2018 Horário: 16:24  
Legislativo - PAR 369/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**Analisando o Projeto de Lei Complementar nº 034/2.018,  
recebido nesta Casa de Leis em 13/11/2.018, e registrado sob o nº 37/2.018,  
de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a criação e implantação  
da Guarda Civil Municipal, regulamenta emprego público e dá outras  
providências, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional,  
nos termos do 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a  
propositura de competência da privativa Sra. Prefeita.**

**Assim, exaro parecer favorável  
à sua tramitação.  
Ibitinga, 28 de dezembro de 2.018.**

\_\_\_\_\_  
**Relator Especial**

\_\_\_\_\_  
**Marco Antônio da Fonseca**  
Vereador

